# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Atas de Sessões ..... 4
Aviso de Contratação Direta ..... 6
Extrato ..... 7

**Poder Legislativo** ..... 11
***Licitações e Contratos*** ..... 11
Aviso de Contratação Direta ..... 11


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
CNPJ 71.989.982/0001-34
Rua 15 de novembro, 75
Telefone: (16) 3387-9411
Site: www.novaeuropa.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

**Câmara Municipal de Nova Europa**
CNPJ 50.430.388/0001-39
Rua 12 de Outubro,135
Telefone: (16) 3387-1124
Site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaeuropa.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
Gabinete da Prefeita

### DECRETO Nº 1.645, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina de “Centro de Fisioterapia Maria Rossafa Groner - Piquitita” o próprio municipal que especifica, e dá outras providências.

**LIDIANE LUIZE RODRIGUES,** Prefeita do Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a homenagem ora proposta traduz o reconhecimento público da comunidade novaeuropense à memória da Sra. Maria Rossafa Groner, conhecida carinhosamente como Piquitita, cuja presença constante e acolhedora junto aos serviços de saúde do Município consolidou vínculos de afeto e confiança que perduram na lembrança de quantos a conheceram;

CONSIDERANDO que a denominação pretendida perpetua, no âmbito do Município, o legado de fé, coragem e dedicação da Sra. Maria Rossafa Groner, transmitido à sua família e à comunidade, constituindo exemplo de perseverança e de amor ao próximo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a trajetória da Sra. Maria Rossafa Groner, pautada pela determinação e pela serenidade diante das adversidades, inspira a coletividade a perseverar com

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
Gabinete da Prefeita

esperança, razão pela qual a homenagem se reveste de justo reconhecimento à sua memória;

**DECRETA**:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Fisioterapia Maria Rossafa Groner - Piquitita" o prédio público municipal situado na Rua Campos Sales, nº 215, centro, o espaço de excelência municipal no tratamento fisioterapêutico dos munícipes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal adotará as medidas administrativas necessárias para a devida identificação do prédio público com o novo nome, bem como para o registro e a divulgação da denominação oficial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Europa, 12 de novembro de 2026.

LIDIANE LUIZE RODRIGUES
- Prefeita Municipal –

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
Secretaria de Saúde

**4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA- ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**PROCESSO Nº 72/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**PREÂMBULO**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Ricieri Bergamin, nº 487, Jardim Cruzeiro, Nova Europa/SP, os Senhores DAIANI DE FREITAS MOREIRA, MAURICIO CRISTIANO CANO DIAS E ROSANA DIAS DE CARVALHO, designados através da **Portaria 40/2024 de 30/09/2024**, para avaliação dos materiais de enfermagem. A amostra entregue foi avaliada conforme critérios de avaliação elencados no termo de referência. Ato contínuo, os itens apresentados foram passados para análise da equipe técnica, que assim deliberou:

**REGISTRO DA SESSÃO**

Aberta a sessão procedeu a avaliação da amostra apresentadas pelas empresa CIRURGICA UNIAO LTDA para o lote 41.

Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA

**ITEM 41:** Curativo Não Aderente com Petrolatum: Curativo primário não aderente, medindo 7,6x20,3 cm. Composto por algodão e poliéster. Impregnado por petrolatum. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, classe de risco III, apresentando Boas Práticas de Fabricação.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS | | | |
| Marca: ADAPTIC MALHA NÃO ADERENTE - 3M | | | |
| | CONCEITO | | OBSERVAÇÕES |
| | REPROVADO | APROVADO | |
| Qualidade da matéria prima e componentes | | X | |
| Embalagem | | X | |
| Instruções de uso | | X | |

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conformidade Técnica | X | | A descrição da composição do produto é acetato de celulose, não atendendo ao descritivo do edital (composição por algodão e poliéster). |
| Desempenho | **NÃO AVALIADO** | | |
| Segurança | | X | |
| Registro do material na ANVISA | X | | |
| **RESULTADO DA AMOSTRA** | **REPROVADO** | | |

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão nomeada.

A presente ata será disponibilizada, em sua íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.novaeuropa.sp.gov.br) e www.bll.org.br.

DAIANI DE FREITAS MOREIRA

MAURICIO CRISTIANO CANO DIAS

ROSANA DIAS DE CARVALHO

### Aviso de Contratação Direta

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Nova Europa, solicita aos interessados o envio de orçamentos para os e-mails:contratos@novaeuropa.sp.gov.br; licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br ou protocolo junto ao seu prédio situado na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro – Nova Europa – SP, visando a **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONE E CAIXA DE BOMBOM DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA/SP.**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| 01 | **CAIXA DE BOMBOM**<br>**DESCRIÇÃO:** BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS, COM SABORES E RECHEIOS VARIADOS, ELABORADOS À BASE DE CHOCOLATE AO LEITE, BRANCO E/OU MEIO AMARGO, PODENDO CONTER RECHEIOS CREMOSOS, CONFORME A VARIEDADE DO FABRICANTE. EMBALAGEM ORIGINAL, EM CAIXA LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 250 GRAMAS, CONTENDO BOMBONS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ELABORADOS COM CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE, COM PRESENÇA DE SÓLIDOS DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU EM SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTANDO SABOR CARACTERÍSTICO, AROMA AGRADÁVEL, TEXTURA MACIA E HOMOGÊNEA, BOA CONSISTÊNCIA E DERRETIMENTO ADEQUADO NA BOCA. DEVERÃO POSSUIR COBERTURA DE CHOCOLATE, COM EQUILÍBRIO ENTRE O SABOR DO CACAU, LEITE E AÇÚCAR, SEM EXCESSO DE GORDURA VEGETAL QUE COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM COBERTURA EXCLUSIVAMENTE À BASE DE GORDURA VEGETAL OU PREPARADOS SABOR CHOCOLATE EM SUBSTITUIÇÃO AO CHOCOLATE. DEVERÃO APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, AVARIAS OU ALTERAÇÕES, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. | 560 |
| 02 | **CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE**<br>**DESCRIÇÃO:** PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. PRODUTO DE PANIFICAÇÃO DOCE, ELABORADO COM MASSA MACIA, FOFINHA E AERADA, DE TEXTURA LEVE E SABOR CARACTERÍSTICO, COM ADIÇÃO DE GOTAS DE CHOCOLATE DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL, MIOLO ÚMIDO E MACIO, CASCA DE COLORAÇÃO DOURADA E BOA DISTRIBUIÇÃO DAS GOTAS DE CHOCOLATE, PROPORCIONANDO SABOR EQUILIBRADO ENTRE A MASSA E O CHOCOLATE.<br>O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, ESTAR FRESCO, COM ASPECTO, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE RESSECAMENTO, MOFO, FERMENTAÇÃO INADEQUADA OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E CONSUMO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, RESISTENTE E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, SENDO TRANSPORTADO E ARMAZENADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. | 640 |

Em cumprimento aos preceitos emanados do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

**O prazo de envio do orçamento ou protocolo, será de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no site oficial e diário oficial do Município de Nova Europa/SP**.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3387-9411.

A empresa detentorada proposta mais vantajosa para o Municípioserá contratada para envio da documentação que comprove reunir as condiçõesnecessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Nova Europa/SP, aos 16 de novembro de 2026.

**Lidiane Luize Rodrigues**
**Prefeita Municipal**

.....

**Prefeitura Municipal de Nova Europa**
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Nova Europa, solicita aos interessados o envio de orçamentos para o e-mail contratos@novaeuropa.sp.gov.br ou protocolo junto ao seu prédio situado na Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro – Nova Europa – SP, visando a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA NOVA 800/60/38 TR+8STS100-4 (2A-2B).**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

- **Modelo: 8STS100-04AB**
- **Tipo: Motobomba submersa para poço tubular**
- **Diâmetro mínimo do poço: 8" (200 mm)**
- **Potência: 60 CV**
- **Motor: Trifásico (38TR)**
- **Número de estágios: 4 (2 rotores tipo A + 2 rotores tipo B)**
- **Frequência: 60 Hz**
- **Grau de proteção: IP68**
- **Bocal de recalque: 5" BSP**
- **Temperatura máxima da água: 40°C**
- **Máximo de partidas: 10 partidas/hora**
- **Velocidade mínima de refrigeração do motor: 0,15 m/s**

**Materiais de Construção:**

- **Corpo do bombeador em ferro fundido.**
- **Rotores em aço inox fundido.**
- **Eixo em aço inox.**
- **Válvula de retenção incorporada ao recalque.**
- **Mancais de borracha para maior durabilidade.**
- **Desempenho Hidráulico (8STS100-04AB)**
- **Altura máxima aproximada: 143 mca (vazão zero).**

Em cumprimento aos preceitos emanados do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

**O prazo de envio do orçamento ou protocolo, será de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no site oficial e diário oficial do Município de Nova Europa/SP**.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3387-9411.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Nova Europa/SP, aos 16 de novembro de 2026.
**Lidiane Luize Rodrigues**
**Prefeita Municipal**

.....

**Extrato**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 560/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº560/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA, inscrita no CNPJ: 40.237.079/0001-93, para AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA À MANUTENÇÃO DO VEICULO V.51 MERCEDES BENS CAIO LO916 ORE ANO 2019/2020 PLACA DII3019 SERTOR ENSINO MEDIO, pelo valor global de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais),**com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 561/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº561/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA, inscrita no CNPJ: 40.237.079/0001-93, para AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA À MANUTENÇÃO DO VEICULO V.52 MERCEDES BENS CAIO LO916 ORE ANO 2019/2020 PLACA EHZ2561 SERTOR ENSINO MEDIO, pelo valor global de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais),**com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 562/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 562/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **JABU ELETRICA E HIDRAULICA ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ:44.696.906/0001-68, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED DE 40W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO ENSINO INFANTIL CRECHE GERAL, pelo valor global de R$ 249,20 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 563/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 563/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **JABU ELETRICA E HIDRAULICA ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ:44.696.906/0001-68, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED DE 40W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 373,80 (trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 564/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 564/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **JABU ELETRICA E HIDRAULICA ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ:44.696.906/0001-68, para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED DE 40W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL, pelo valor global de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 565/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em

cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 565/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **ACTION COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.596.439/0001-85, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS 20.000 KM DO VEÍCULO V.86, MARCA PEUGEOT, MODELO BOXER BF AMBULÂNCIA, PLACA UFQ6E71, PERTENCENTE AO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, pelo valor global de R$ 2.885,42 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 566/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº566/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **AUTO PEÇAS SÃO DOMINGOS COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.632.518/0001-31, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO VEICULO V.63 RENAULT MASTER MINIBUS ANO 2022/2023 PLACA FKT3H64 SETOR ASSISTÊNCIA BASICA À SAUDE, pelo valor global de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais),**com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 567/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 567/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **MARGARETE C. F. DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 02.961.157/0001-09, para AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% E DESINFETANTE DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL GERAL, pelo valor global de R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 568/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 568/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **MARGARETE C. F. DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 02.961.157/0001-09, para AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% E DESINFETANTE DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA GERAL, pelo valor global de R$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 569/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 569/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **MARGARETE C. F. DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 02.961.157/0001-09, para AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70% E DESINFETANTE DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL CRECHE GERAL, pelo valor global de R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 570/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 570/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.971.211/0001-22, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL, DESTINADAS A PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E**

**EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE A ESCOLA, pelo valor global de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 571/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 571/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA, inscrita no CNPJ: 40.237.079/0001-93, para AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA À MANUTENÇÃO DO VEICULO V.67 RENAULT MASTER ANO 2022/2023PLACA ECF2I62 SETOR ATENÇÃO BASICA SAUDE, pelo valor global de R$ 1.731,00 (mil setecentos e trinta e um reais)**,com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 572/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 572/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 74.692.179/0001-21, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (SABÃO EM PÓ E AMACIANTE) DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE GERAL, pelo valor global de R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais),**com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 573/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 573/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **JABU ELETRICA E HIDRAULICA ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ:44.696.906/0001-68, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA FEIRA LIVRE A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA, pelo valor global de R$ 2.106,40 (dois mil cento e seis reais e quarenta centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 574/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 574/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **MICHELE AGRICOLA COMERCIO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.633.098/0001-31, para AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADA À MANUTENÇÃO DO VEICULO M.13 NEW HOLLAND TL 75 E TRATOR ANO 2011 SETOR MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, pelo valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 575/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 575/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **PRIME SERVIÇOS DE HOTELARIA E LAZER LTDA, inscrita no CNPJ: 56.182.310/0001-29, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESERVA E AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DESTINADOS AOS IDOSOS ASSISTIDOS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE VISITA RECREATIVA A PARQUE AQUÁTICO, pelo valor global de R$ 1.304,00 (mil trezentos e quatro reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 576/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que

consta nos autos da dispensa **nº 576/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **SOLARE GASTRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.539.707/0001-85, para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS IDOSOS ASSISTIDOS PELO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM A FINALIDADE DE ATENDER À ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DE VISITA RECREATIVA A PARQUE AQUÁTICO, pelo valor global de R$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 577/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 577/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.371.179/0001-00, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO M.17 RGI 140 B NEW HOLLAND ANO 2014 MOTONIVELADORA SETOR ESTRADA, pelo valor global de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 578/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 578/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.268.379/0001-31, para AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE MÍDIA A E B, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE REDE E COMUNICAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, pelo valor global de R$ 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA Nº 579/2026**

LIDIANE LUIZE RODRIGUES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da dispensa **nº 579/2026**, em especial, o parecer técnico e dispensa de parecer jurídico, com fulcro no art. 53, art. 5º da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação da empresa **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.268.379/0001-31, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV DE 55 POLEGADAS, COM TELA DE TECNOLOGIA LED, DESTINADA À PRÉ-ESCOLA EMEI CRIANÇA FELIZ JOSÉ RUBENS DOTTI, pelo valor global de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Contratação Direta**


## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2026**

**Processo Administrativo Nº 43/26 - Dispensa de Licitação nº 26/2026**

**OBJETO: Aquisição de 1 (um) arranjo de flores naturais para ornamentação da mesa da solenidade de entrega de título de cidadão novaeuropense, a ser realizada em 03 de dezembro de 2026, na Câmara Municipal de Nova Europa, conforme as especificações deste Termo de Referência e de seus anexos.**

A Câmara Municipal de Nova Europa/SP torna público, que realizará **Dispensa de Licitação** com critério de julgamento de **Menor Preço Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, bem como das demais normas aplicáveis. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontra-se a disposição dos interessados na Internet, no site da https://camaranovaeuropa.sp.gov.br/.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br ou protocolado na Câmara Municipal de forma presencial, no prazo de (três) dias úteis contados da publicação deste aviso no site oficial da Câmara Municipal de Nova Europa e Diário Oficial do Município de Nova Europa/SP, o protocolo de forma presencial poderá ser feito a partir das 8h00min até às 17h00min.

Nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Nova Europa/SP, abri-se-á prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais.

**VALOR ESTIMADO: CONSTANTE DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRAZO DE ENTREGA :** A entrega será na Camara Municipal no dia 03/12/2026 até as 18h00min.

**LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Nova Europa, situado à Rua 12 de outubro, nº135, Nova Europa/SP, sem custo adicional.

Preferência a ME e EPP conforme Lei 123/2006;
Condições de contratações e sanções: prevista no termo de referência em anexo,

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


subsidiado pela Lei nº 14.133/21.

Integram esse aviso de dispensa os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- ANEXO I - Especificações Técnicas e Escopo dos Serviços
- ANEXO II - Orçamento Estimativo;
- ANEXO III - Declarações de Requisitos para Contratação;
- ANEXO IV - Modelo de Orçamento.

Nova Europa, 16 de novembro de 2026.

**OSMAR PEIXE**

**Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


**TERMO DE REFERÊNCIA**

Art. 6º, inc. XXIII da Lei n º 14.133/21

Processo Administrativo 43/2026

**1 SETOR SOLICITANTE**

1.1. Presidência.

**2 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1. Aquisição de 1 (um) arranjo de flores naturais para ornamentação da mesa da solenidade de entrega de título de cidadão novaeuropense, a ser realizada em 03 de dezembro de 2026, na Câmara Municipal de Nova Europa, conforme as quantidades e especificações deste Termo de Referência e de seus anexos.

| Item | Especificação | Un. | Qtd. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Arranjo de flores naturais e frescas, predominantemente rosas, gipsófila, astromélias e folhagem eucaflor, nos tons rosê, rosa-chá, rosa-antigo e nude. Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 20 cm de altura e caimento de 15 cm. Fornecimento montado, com suporte e entrega em 03/12/2026 até as 18h. Especificações completas no Anexo I. | UN | 1 | 1 |

**2.2**. Trata-se de bem comum, de consumo e perecível, com fornecimento único e requisitos de qualidade definidos neste documento. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme o Ato da Presidência nº 03/2023, devendo apresentar acabamento compatível com a finalidade institucional e sem adereços de caráter suntuoso.

**3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser apurado mediante pesquisa de preços e registrado no Anexo II, com os respectivos documentos de suporte e memória de cálculo.
3.2. O julgamento e a adjudicação serão pelo menor preço do item único, abrangendo o arranjo completo, os materiais de suporte, a montagem, a embalagem, o transporte e a entrega, sem custos adicionais para a Câmara.
3.3. Em atenção ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a fase preparatória da contratação deve ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual — PCA, sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias aplicáveis.

Entretanto, no caso da Câmara Municipal de Nova Europa, informa-se que, até a presente data, não há Plano de Contratações Anual formalmente elaborado, aprovado e publicado para o exercício em curso, razão pela qual não é possível indicar item específico do PCA correspondente à presente contratação.

Registra-se, ainda, que a despesa possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, havendo previsão e adequação na dotação orçamentária própria, conforme indicação constante dos

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


autos do processo.

Dessa forma, justifica-se a impossibilidade material de indicação do item correspondente no referido PCA. Porém ficando demonstrado, contudo, que a contratação está alinhada às necessidades administrativas do órgão, ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

**4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição destina-se à ornamentação da mesa utilizada na solenidade oficial de entrega de título de cidadão novaeuropense. O quantitativo de 1 (um) arranjo atende a esse ponto de ornamentação, com dimensões proporcionais ao uso na mesa e apresentação sóbria, adequada ao caráter institucional da cerimônia.

**5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO**

5.1. A solução compreende a seleção das flores e folhagens naturais, a confecção do arranjo, seu acondicionamento, transporte e entrega, pronto para uso, na Câmara Municipal de Nova Europa. Todos os materiais necessários à composição, sustentação e hidratação deverão integrar o preço ofertado.
5.2. O arranjo será composto predominantemente por rosas, gipsófila, astromélias e folhagem eucaflor, com flores nos tons rosê, rosa-chá, rosa-antigo e nude. Deverá ter aproximadamente 60 cm de comprimento e 20 cm de altura, com pequeno caimento de cerca de 15 cm, conforme o Anexo I.
5.3. As flores deverão ser naturais, frescas e íntegras, sem sinais de murchamento, deterioração ou danos que comprometam sua apresentação. A base deverá assegurar estabilidade e hidratação, sem vazamentos que possam danificar a mesa.
5.4. A contratada deverá transportar o arranjo de modo a preservar sua integridade e informar os cuidados de conservação. Após o uso, a Câmara providenciará a separação dos resíduos vegetais e das embalagens para destinação adequada, priorizando o reaproveitamento dos materiais de suporte quando viável.

**6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os documentos necessários e suficientes para a habilitação em conformidade com o **Ato da Presidência nº. 04/2025**[1]:

> Art. 21. Nas contratações para entrega imediata, assim considerada aquela cujo prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, cujo valor seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, bem como nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a apresentação da documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, na forma do art. 70, inciso III, da mesma Lei, observadas as seguintes regras:

---

Disponível em: https://www.camaranovaeuropa.sp.gov.br//temp/08072026170153atos_da_presidencia_0004.pdf

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


> I – nas contratações de valor igual ou inferior a 1/8 (um oitavo) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação prevista neste Ato;
>
> (...)§ 3º Nas hipóteses de dispensa total de que trata o inciso I, o processo de contratação deverá conter, ao menos, a identificação básica do contratado, com indicação de nome ou razão social, número de inscrição no CPF ou CNPJ, endereço e meio de contato, admitida a obtenção dessas informações por meio da proposta, consulta a bases oficiais de dados ou de Os documentos necessários à habilitação serão requisitados à empresa vencedora após o julgamento da proposta. O envio deve ser por e-mail ou protocolado no setor de protocolo da Câmara, podendo, se possível, as certidões serem emitidas pelos agentes públicos que fizerem o julgamento dos documentos de habilitação.

6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente.
6.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.4. Os documentos efetivamente exigíveis serão solicitados ao primeiro colocado após o julgamento, por e-mail ou protocolo. As certidões poderão ser obtidas pelos agentes públicos. O Anexo III será utilizado somente quanto às declarações exigíveis, sem restabelecer documentação dispensada.

**7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O fornecimento será acompanhado por servidor designado, que verificará a quantidade, a composição, as cores, as dimensões aproximadas, o frescor, o acabamento e a pontualidade da entrega.
7.2. O arranjo será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a conferência de sua conformidade com este Termo de Referência e a proposta. O recebimento deverá ser registrado pelo responsável, com o correspondente ateste da nota fiscal para pagamento.
7.3. As irregularidades serão registradas e comunicadas à contratada para correção ou substituição imediata. A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho ou outro instrumento hábil, vinculado a este Termo de Referência e à proposta aceita, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção ocorrerá por dispensa de licitação na forma física, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna, observados o limite atualizado e os somatórios legais para aferição do enquadramento. Será adotado o menor preço do item único, desde que atendidas integralmente as especificações e demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado.

**9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


9.1. O fornecimento será solicitado por ordem de fornecimento ou autorização de compra encaminhada por e-mail ou outro meio escrito, com confirmação de recebimento pela contratada.
9.2. O arranjo deverá ser entregue em 03 de dezembro de 2026, até as 18h, pronto para uso na solenidade.
9.3. Local de entrega: Câmara Municipal de Nova Europa, Rua 12 de Outubro, nº 135, Centro, Nova Europa/SP. A contratada deverá posicionar o arranjo no local indicado pelo servidor responsável, **sem cobrança adicional.**
9.4. Correrão por conta da contratada todos os custos de confecção, suporte, embalagem, carga, transporte, descarga, entrega e tributos incidentes.
9.5. O arranjo deverá ser entregue integralmente montado, com composição uniforme e acabamento limpo, sem materiais de fixação aparentes que comprometam sua apresentação.
9.6. Não serão aceitas flores artificiais, flores murchas ou danificadas, composição em desacordo com as especificações ou embalagem que prejudique a integridade do arranjo.
9.7. Qualquer necessidade de alteração das espécies ou cores deverá ser comunicada previamente à Câmara. Eventual substituição dependerá de autorização formal, sem redução da qualidade, das dimensões ou do quantitativo, e sem acréscimo de preço.
9.8. O arranjo poderá ser rejeitado se estiver em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta. A contratada deverá corrigir ou substituir o produto imediatamente após a notificação e em tempo hábil para sua utilização na solenidade, sem custo adicional, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ficará condicionado à entrega integral do arranjo, ao recebimento definitivo pelo responsável e à apresentação de nota fiscal válida. A medição corresponderá a 1 (uma) unidade efetivamente entregue e aceita.

**11 PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, após a confirmação de recebimento pelo setor responsável. A empresa deve encaminhar a nota fiscal juntamente com dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica, boleto bancário ou PIX.
11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação do documento devidamente regularizado.
11.3. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária pela Tesouraria da Câmara Municipal de Nova Europa.
11.4. No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente de indicação na nota fiscal.
11.5. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição.

**12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Entregar 1 (um) arranjo de flores naturais, conforme as especificações, em 03 de dezembro de 2026, até as 18h, na sede da Câmara Municipal de Nova Europa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


12.2. Responsabilizar-se pela qualidade e pelo frescor das flores, pela montagem e pela estabilidade do arranjo, assegurando apresentação adequada durante a solenidade, desde que observados os cuidados de conservação informados.
12.3. Proteger o arranjo durante o transporte, evitando amassamento, quebra de hastes, perda de flores e vazamentos.
12.4. Fornecer a base, os materiais de sustentação e hidratação e as demais peças necessárias ao uso do arranjo, incluídos no preço contratado.
12.5. Corrigir ou substituir imediatamente o arranjo recusado, em tempo hábil para a solenidade, sem custo adicional para a Câmara.
12.6. Entregar a nota fiscal e responder pelos danos que causar à Administração ou a terceiros durante a execução do fornecimento.

**13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor que cometer infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções do art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
13.2. As sanções poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as hipóteses e os limites legais.
13.3. A multa será proporcional à parcela inadimplida, observados os limites de 0,5% a 30% do valor do contrato previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, quando cabível.
13.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
13.5. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente eventual dano causado à Administração Pública.
13.6. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

**14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Nova Europa para o exercício de 2026, na natureza de despesa 01.01.01.01.031.0034-3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

_____
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa**

_____
**Elaboração do**
**Termo de Referência**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES**

| Item | Descrição e especificações mínimas | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| **01** | -Arranjo de mesa composto por flores naturais, frescas e íntegras, predominantemente rosas, gipsófila, astromélias e folhagem eucaflor. Cores das flores: rosê, rosa-chá, rosa-antigo e nude.<br><br>Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento e 20 cm de altura, com pequeno caimento de cerca de 15 cm.<br><br>Base estável, com sustentação e hidratação adequadas, sem vazamentos. Acabamento limpo e uniforme, pronto para uso.<br><br>Inclui confecção, materiais de suporte, embalagem, transporte e entrega na Câmara Municipal de Nova Europa em 03/12/2026, até as 18h.<br><br>Não serão aceitas flores artificiais, murchas, deterioradas ou danificadas. | **UN** | **1** |



**Imagem ilustrativa do formato e do caimento. Prevalecem a composição, as cores e as dimensões descritas neste Termo de Referência.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

| Item | Descrição | Un. | Qtd. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| **01** | **Arranjo Floral** | **UN** | **1** | **350,00** |
| | **VALOR TOTAL** | | | **350,00** |

**Memória de Cálculo**

| Ordem | Preço Estimativo | Valor Un | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | 1 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 02 | 2 | R$ 360,00 | R$ 360,00 |
| 03 | 3 | R$394,00 | R$394,00 |
| 04 | 4 | R$ 350 | R$ 350 |
| 05 | 5 | R$ 306,40 | R$ 306,40 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Ilmo. Sr.
**Fábio Vieira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Europa - SP

A Empresa_____, CNPJ nº_____, Endereço completo_____ _____ _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)_____ _____, portador da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA que:

( ) **I** - Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

( ) **II** - Para os devidos fins licitatórios, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/21.

( ) **III** - Para os devidos fins licitatórios, que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação.

( ) **IV** – Para os devidos fins licitatórios, que cumprem as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme trata o art. 63 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

( ) **V** - Para os devidos fins licitatórios, que enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06. (Só assinalar se enquadrar).

_____,____/_____/_____.

_____

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO IV**

**Modelo orçamento/ proposta com nome da empresa**
**Orçamento de Compra/Serviço**

| | |
|---|---|
| **Nome da empresa:** | |
| **CNPJ:** | |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |
| **Forma de pagamento:** | |
| **Pix:** | |
| **Conta Bancaria:** | |
| **Agência:** | |
| **Tipo de conta:** | |
| **Forma da entrega da mercadoria:** | 03/12/2026, na Câmara Municipal de Nova Europa. SEM CUSTO ADICIONAL |
| **Data do Orçamento:** | |
| **Nome completo Responsável:** | |
| **Identificação do Responsável:** | |
| **Validade do orçamento: (não inferior a 60 dias)** | |
| **Optante pelo Simples Nacional?** | ( )Sim ( ) Não |
| **Empresa ME ou EPP?** | ( )Sim ( ) Não |

**Descrição do produto/serviço**

| Ordem | Produto/Serviço/Marca | Qtde | Unidade medida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Arranjo de flores<br><br>**FLORES:** Arranjo composto por flores naturais, especialmente nas cores, rosê, rosa chá, rosa antigo e nude. Predominantemente compostos por rosas, gipsófila, astromélias e folhagem eucaflor.<br><br>**DIMENSÕES DO ARRANJO DE MESA**: 60 cm de comprimento; 20 cm de altura com pequeno caimento, aproximadamente 15 cm. | 1 | UN | | |

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **ENTREGA**: o arranjo deve ser entregue no dia da Sessão (03/12/2026). SEM CUSTO ADICIONAL | | | | |
| **Valor total** | | | | **R$** | |

_____
**Assinatura do Responsável**
**CNPJ:**

MODELO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026**

**Processo Administrativo Nº 44/26 - Dispensa de Licitação nº 25/2026**

**OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, bebida e descartáveis, destinado à Sessão Solene de entrega de título de cidadão, em 03 de dezembro de 2026, para público estimado de 130 participantes, conforme Anexo I**

A Câmara Municipal de Nova Europa/SP torna público, que realizará **Dispensa de Licitação** com critério de julgamento de **Menor Preço Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, bem como das demais normas aplicáveis. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontra-se a disposição dos interessados na Internet, no site da https://camaranovaeuropa.sp.gov.br/.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br ou protocolado na Câmara Municipal de forma presencial, no prazo de (três) dias úteis contados da publicação deste aviso no site oficial da Câmara Municipal de Nova Europa e Diário Oficial do Município de Nova Europa/SP, o protocolo de forma presencial poderá ser feito a partir das 8h00min até às 17h00min.

Nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Nova Europa/SP, abri-se-á prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais.

**VALOR ESTIMADO: CONSTANTE DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRAZO DE ENTREGA:** Data prevista 03/12/2026, disponibilização para consumo a partir das 20h30min; montagem concluída com antecedência suficiente, em horário previamente acordado com a fiscalização.

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Câmara Municipal de Nova Europa, situado à Rua 12 de outubro, nº135, Nova Europa/SP, sem custo adicional.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


Preferência a ME e EPP conforme Lei 123/2006;
Condições de contratações e sanções: prevista no termo de referência em anexo, subsidiado pela Lei nº 14.133/21.

Integram esse aviso de dispensa os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- ANEXO I - Especificações Técnicas e Escopo dos Serviços
- ANEXO II - Orçamento Estimativo;
- ANEXO III - Declarações de Requisitos para Contratação;
- ANEXO IV - Modelo de Orçamento.

Nova Europa, 13 de novembro de 2026.

**OSMAR PEIXE**
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


**TERMO DE REFERÊNCIA**

Art. 6º, inc. XXIII da Lei n º 14.133/21

Processo Administrativo 44/2026

**1. SETOR SOLICITANTE:**
Presidência.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Aquisição de produtos alimentícios, bebida e descartáveis, destinado à Sessão Solene de entrega de título de cidadão, em 03 de dezembro de 2026, para público estimado de 130 participantes, conforme Anexo I.

**2.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato da Presidência nº 03/2023, de 08 de março de 2023.

**2.3.** O fornecimento inclui preparo prévio, acondicionamento, transporte, entrega e disponibilização dos produtos no local indicado. Os salgadinhos deverão ser entregues quentes e mantidos aquecidos em réchauds próprios, adequados e disponibilizados pelo fornecedor, sem cobrança adicional. Não se exige buffet com atendimento, garçons ou equipe de apoio

**2.4. Cada item deve ter seu acondicionamento próprio. Para os salgados deverão ser acondicionados em rechaud próprio com aquecimento eficiente e que comporte confortavelmente os salgados simultaneamente. Requisito mínimo capacidade de 9 Litros cada. Para as bebidas, deverão ser entregues geladas.**

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor total estimado para a contratação, somando-se todos os itens, é de **R$ 3.894,33 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme preço estimativo utilizado na pesquisa de mercado, demonstrado no Anexo II – Orçamento Estimativo.

3.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, observada a compatibilidade dos preços unitários com os valores de mercado e o atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.1. A opção pelo não parcelamento do objeto fundamenta-se na necessidade de fornecimento conjunto e simultâneo de alimentos, bebidas e materiais descartáveis destinados à mesma solenidade institucional, com execução em data e horário determinados, considerando a natureza perecível de parte dos produtos, o reduzido quantitativo da contratação e a necessidade de adequada conservação e disponibilização para consumo.

3.1.2. A concentração do fornecimento em um único contratado busca reduzir os custos administrativos decorrentes da formalização e do acompanhamento de múltiplas contratações, simplificar os procedimentos de entrega e recebimento e assegurar a responsabilização unificada quanto ao cumprimento dos prazos, quantitativos e condições de fornecimento.

3.1.3. A aquisição conjunta também busca evitar custos adicionais relacionados a entregas fracionadas, deslocamentos e procedimentos administrativos independentes, favorecendo a coordenação do fornecimento e a economicidade da contratação.

3.1.4. A opção encontra fundamento no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância do princípio da competitividade, devendo a

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

vantajosidade do agrupamento ser confirmada pela pesquisa de mercado e pela existência de fornecedores aptos ao atendimento integral do objeto.

3.1.5. A adjudicação pelo menor preço global não afasta a análise individualizada dos preços dos produtos, devendo a Administração verificar sua compatibilidade com os valores estimados, de modo a prevenir sobrepreços e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

3.2. Em atenção ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a fase preparatória da contratação deve ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual — PCA, sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias aplicáveis.

Entretanto, no caso da Câmara Municipal de Nova Europa, informa-se que, até a presente data, não há Plano de Contratações Anual formalmente elaborado, aprovado e publicado para o exercício em curso, razão pela qual não é possível indicar item específico do PCA correspondente à presente contratação.

Registra-se, ainda, que a despesa possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, havendo previsão e adequação na dotação orçamentária própria, conforme indicação constante dos autos do processo.

Dessa forma, justifica-se a impossibilidade material de indicação do item correspondente no referido PCA. Porém ficando demonstrado, contudo, que a contratação está alinhada às necessidades administrativas do órgão, ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1.** A contratação se destina à recepção dos participantes da solenidade institucional, observada a finalidade pública do evento, a moderação dos quantitativos e a adequação da despesa ao interesse público.

4.2. O dimensionamento considera público estimado de 130 pessoas.

4.3. A opção pela aquisição dos produtos, em vez de serviço de buffet, reflete a ausência de atendimento aos convidados e de operação de buffet pela contratada. Os réchauds e seu posicionamento são acessórios à entrega e à adequada conservação dos alimentos, não devendo modificar artificialmente a natureza real do objeto.

4.4. O cálculo e o consumo de cada objeto estão discriminados no Anexo I.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

5.1. Os alimentos deverão ser preparados e transportados em condições higiênico-sanitárias adequadas. Os salgadinhos assados e fritos deverão ser disponibilizados e mantidos aquecidos, em réchauds próprios e adequados para alimentos, fornecidos pela contratada, com aquecimento seguro e capacidade compatível com as quantidades. As bebidas deverão ser disponibilizadas em condições adequadas de conservação.

5.2. O fornecedor deverá observar as normas sanitárias aplicáveis, boas práticas de manipulação, segurança alimentar, informação sobre ingredientes e alergênicos, higiene do transporte e conservação dos produtos.

5.3. A entrega concentrada na data do evento, dia 03/12/2026 as 20:00 evita armazenamento prolongado de alimentos perecíveis.

5.4. As embalagens e os resíduos decorrentes do consumo serão separados e destinados por

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124

meio do sistema regular de coleta municipal, conforme a natureza do material.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários e suficientes para a habilitação em conformidade com o **Ato da Presidência nº. 04/2025**[1]:

> Art. 21. Nas contratações para entrega imediata, assim considerada aquela cujo prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, cujo valor seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, bem como nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a apresentação da documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, na forma do art. 70, inciso III, da mesma Lei, observadas as seguintes regras:
>
> I – nas contratações de valor igual ou inferior a 1/8 (um oitavo) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação prevista neste Ato;
>
> (...)§ 3º Nas hipóteses de dispensa total de que trata o inciso I, o processo de contratação deverá conter, ao menos, a identificação básica do contratado, com indicação de nome ou razão social, número de inscrição no CPF ou CNPJ, endereço e meio de contato, admitida a obtenção dessas informações por meio da proposta, consulta a bases oficiais de dados ou de Os documentos necessários à habilitação serão requisitados à empresa vencedora após o julgamento da proposta. O envio deve ser por e-mail ou protocolado no setor de protocolo da Câmara, podendo, se possível, as certidões serem emitidas pelos agentes públicos que fizerem o julgamento dos documentos de habilitação.

**6.2.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente.

**6.3.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A Administração indicará fiscal responsável por conferir pontualidade, quantidades, variedades, qualidade, temperatura e condições sanitárias dos produtos, disponibilidade dos réchauds e fornecimento dos descartáveis, registrando eventuais irregularidades.

O recebimento se dará mediante ateste na nota fiscal, após verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues.

Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas para adoção das providências cabíveis.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE DISPENSA FISICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

---

Disponível em:
https://www.camaranovaeuropa.sp.gov.br//temp/08072026170153atos_da_presidencia_0004.pdf

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


A seleção do fornecedor ocorrerá por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se o critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas do objeto.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** O fornecimento do produto será mediante solicitação realizada por e-mail, telefone e ou outro meio formal

**9.2.** **Local de execução: Câmara Municipal de Nova Europa, Rua 12 de Outubro, nº 135, Centro, Nova Europa/SP. Data prevista: 03/12/2026. Disponibilização para consumo a partir das 20h30; montagem concluída com antecedência suficiente, em horário previamente acordado com a fiscalização.**

**9.3.** **Correrão por conta da contratada os custos relativos ao transporte da mercadoria até a Câmara.**

**9.4.** **Todos os custos necessários à prestação, inclusive insumos culinários, refrigeração, conservação, transporte, montagem, materiais descartáveis e retirada de equipamentos, serão de responsabilidade da contratada e deverão integrar o preço ofertado, sem cobrança complementar.**

**9.5.** Não se exige fornecimento de garçons, recepcionistas ou equipe dedicada ao atendimento. A contratada deverá entregar e dispor os produtos nos locais indicados.

**9.6.** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, uma vez que o produto é bem de consumo perecível.

**9.7.** A reposição será imediata, às expensas do contratado e em tempo hábil para consumo durante o evento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após:

- a entrega integral dos produtos;
- o recebimento definitivo, atestado pelo fiscal designado;
- a apresentação da respectiva nota fiscal.

**11. PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, após a confirmação de recebimento pelo setor responsável. A empresa deve encaminhar a nota fiscal juntamente com dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica, boleto bancário ou PIX.

**11.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

**11.3.** Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária pela Tesouraria da Câmara Municipal de Nova Europa.

**11.4.** No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente de indicação na nota fiscal.

**11.5.** O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


**12.1.** Compete à contratada fornecer integralmente os produtos definidos no Anexo I, em quantidade e qualidade adequadas, cumprir as exigências sanitárias, fornecer os materiais descartáveis e os réchauds necessários.
**12.2.** Substituir imediatamente os produtos recusados, em tempo hábil para o evento, e prestar à fiscalização as informações necessárias sobre composição, ingredientes e condições de conservação.
**12.3.** Responsabilizar-se por entregar o produto na Câmara Municipal de Nova Europa. **Sem custo adicional**.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**13.1.** O fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021** ficará sujeito, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, às sanções ali previstas.
**13.2.** As sanções aplicáveis, observada a gravidade da infração, poderão compreender:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
**13.3.** A **multa** poderá ser aplicada **isolada ou cumulativamente**, em percentual de até **30% sobre o valor estimado dos itens prejudicados**, conforme o caso.
**13.4.** Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do **art. 156, §1º**, a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e a existência de programa de integridade.
**13.5.** A aplicação das penalidades **não exclui a obrigação de reparação integral do dano** eventualmente causado à Administração Pública.
**13.6.** As sanções serão aplicadas mediante **processo administrativo**, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999 e da legislação municipal aplicável.

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A despesa está de acordo com o crédito genérico e especifico do subelemento 01.01.01.01.031.0034.2040 - 3.3.90.30. 15 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

| | |
|---|---|
| **Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa** | **Elaboração do Termo de Referência** |

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Os componentes abaixo correspondem à aquisição de produtos destinados à solenidade. A disponibilização de réchauds adequados para conservação dos salgadinhos é obrigação acessória do fornecedor, sem item de preço independente. Não haverá contratação de garçons ou equipe de atendimento.

| Item | Produto / especificação | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Salgadinhos assados variados, ao menos 3 sabores a combinar, preparados e mantidos aquecidos em réchauds próprios, adequados e fornecidos pela contratada | un | 600 |
| 02 | Salgadinhos fritos variados, ao menos 3 sabores a combinar, com opção vegetariana, mantidos aquecidos em réchauds próprios, adequados e fornecidos pela contratada | un | 700 |
| 03 | Docinhos variados, próprios para consumo, quantitativo total estimado para o evento, embalados individualmente. Sabor a combinar. Mínimo 2 variedades. | un. | 600 |
| 04 | Refrigerantes em garrafas de 2 L, sabores variados, inclusive opção sem açúcar. | garrafa | 20 (40 L) |
| 05 | Suco de laranja 100% integral, pronto para consumo, não diluído, não concentrado, sem adição de água, açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais. Produto obtido exclusivamente da fruta, com sabor, aroma e coloração característicos da laranja. Acondicionado em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente rotulada, contendo identificação do fabricante, composição, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem de 1 litro. | litro | 10 |
| 06 | Copos descartáveis adequados às bebidas, capacidade mínima 180 mls. | un. | 300 |
| 07 | Pratos descartáveis para servir os alimentos, mínimo 15 cms. | un. | 300 |
| 08 | Guardanapos de papel, mínimo 18x20 cms. | un. | 500 |

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

- **O dimensionamento dos salgadinhos considera o público estimado de 130 participantes da Sessão Solene, adotando-se a previsão de consumo de 10 unidades por pessoa.**
- **600 docinhos variados, aproximadamente 4,6 unidades por participante.**
- **20 garrafas de refrigerante de 2 L = 40 L, acrescidas de 10 L de suco, totalizando 50 L de bebidas, média de 380 mls por participante.**
- **300 copos, 300 pratos e 500 guardanapos para o evento.**

**CONDIÇÕES ESSENCIAIS DE EXECUÇÃO**

**Os produtos, bebidas e descartáveis deverão estar disponíveis às 20h30 de 03/12/2026. Os salgadinhos deverão ser entregues quentes e mantidos aquecidos em réchauds próprios fornecidos pelo contratado, que também deverá retirá-los em horário ajustado. Não haverá garçons ou equipe de atendimento.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

| Item | Descrição | Total R$ |
|---|---|---|
| 01 | Valor total | R$ 3.894,33 |
| | VALOR GLOBAL | R$ 3.894,33 |

**Memória de Cálculo**

| Ordem | Preço Estimativo | Valor Un | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | 1 | R$ | R$ 3.799,00 |
| 02 | 2 | R$ | R$ 3875,00 |
| 03 | 3 | R$ | R$ 4009,00 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Ilmo. Sr.
**Fábio Vieira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Europa - SP

A Empresa_____, CNPJ nº_____, Endereço completo_____ _____ _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)_____ _____, portador da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA que:

( ) **I** - Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

( ) **II** - Para os devidos fins licitatórios, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/21.

( ) **III** - Para os devidos fins licitatórios, que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação.

( ) **IV** – Para os devidos fins licitatórios, que cumprem as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme trata o art. 63 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

( ) **V** - Para os devidos fins licitatórios, que enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06. (Só assinalar se enquadrar).

_____,____/_____/_____.

_____

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO IV**

**Modelo orçamento/ proposta com nome da empresa**
**Orçamento de Compra/Serviço**

| | |
|---|---|
| **Nome da empresa:** | |
| **CNPJ:** | |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |
| **Forma de pagamento:** | |
| **Pix:** | |
| **Conta Bancaria:** | |
| **Agência:** | |
| **Tipo de conta:** | |
| **Forma da entrega da mercadoria:** | 03/12/2026, na Câmara Municipal de Nova Europa. SEM CUSTO ADICIONAL |
| **Data do Orçamento:** | |
| **Nome completo Responsável:** | |
| **Identificação do Responsável:** | |
| **Validade do orçamento: (não inferior a 60 dias)** | |
| **Optante pelo Simples Nacional?** | ( )Sim ( ) Não |
| **Empresa ME ou EPP?** | ( )Sim ( ) Não |

**Descrição do produto/serviço**

| Ordem | Produto/Serviço/Marca | Qtde | Unidade medida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Salgadinhos assados em tamanho de festa, prontos para consumo, com no mínimo 3 sabores distintos. Sugestões: calabresa, carne moída, presunto e queijo, frango ou vegetais. Massa e recheio em condições adequadas de textura, sabor e cocção, sem partes cruas, queimadas ou sinais de deterioração.**<br><br>O produto deve ser entregue aquecidos quente no réchaud de inox próprio. | 600 | UN | | |
| 02 | **Salgadinhos fritos em tamanho de festa, prontos para consumo, com no mínimo 3 sabores distintos. Sugestões: calabresa, carne moída, presunto e queijo, frango ou vegetais. Massa e recheio em condições adequadas de textura,** | 700 | UN | | |

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **sabor e cocção, sem partes cruas, queimadas ou sinais de deterioração.**<br><br>O produto deve ser entregue aquecidos quente no réchaud de inox próprio. | | | | |
| 03 | **Docinhos variados, próprios para consumo, quantitativo total estimado para o evento, embalados individualmente.** | 600 | UN | | |
| 04 | **Refrigerantes em garrafas de 2 L, sabores variados, inclusive opção sem açúcar. Referência: Coca, Guaraná, Pepsi, Fanta** | 20 | Garrafas | | |
| 05 | **Suco de laranja 100% integral, pronto para consumo, não diluído, não concentrado, sem adição de água, açúcar, corantes, aromatizantes ou conservantes artificiais. Produto obtido exclusivamente da fruta, com sabor, aroma e coloração característicos da laranja. Acondicionado em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente rotulada, contendo identificação do fabricante, composição, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem de 1 litro.** | 10 | Litros | | |
| 06 | **Copos descartáveis adequados às bebidas, capacidade mínima 180 mls.** | 300 | UN | | |
| 07 | **Pratos descartáveis para servir os alimentos, mínimo 15 cms.** | 300 | UN | | |
| 08 | **Guardanapos de papel, mínimo 18x20 cms.** | 500 | UN | | |
| **Valor total** | | | | **R$** | |

**OBS: Cada item deve ter rechaud próprio com aquecimento eficiente e que comporte confortavelmente os salgados simultaneamente. Requisito mínimo capacidade de 9 Litros cada.**

**OBS2: O consumo está programado para ser iniciado as 20:30 devendo os produtos estarem entregues, acondicionados e frescos e as bebidas geladas.**

_____

**Assinatura do Responsável**
**CNPJ:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


**AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026**

**Processo Administrativo Nº 42/26 - Dispensa de Licitação nº 24/2026**

**OBJETO: Aquisição de 7 (sete) unidades de placas/títulos honoríficos personalizados, em aço inoxidável, com fundo em veludo azul-marinho, moldura de 32 × 22 cm e estojo individual de apresentação tipo luxo, para entrega aos homenageados em solenidade da Câmara Municipal de Nova Europa, conforme as especificações e quantidades constante no Anexo I, do Termo de Referência.**

A Câmara Municipal de Nova Europa/SP torna público, que realizará **Dispensa de Licitação** com critério de julgamento de **Menor Preço Global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, bem como das demais normas aplicáveis. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontra-se a disposição dos interessados na Internet, no site da https://camaranovaeuropa.sp.gov.br/.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br ou protocolado na Câmara Municipal de forma presencial, no prazo de (três) dias úteis contados da publicação deste aviso no site oficial da Câmara Municipal de Nova Europa e Diário Oficial do Município de Nova Europa/SP, o protocolo de forma presencial poderá ser feito a partir das 8h00min até às 17h00min.

Nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Nova Europa/SP, abri-se-á prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais.

**VALOR ESTIMADO: CONSTANTE DO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRAZO DE ENTREGA :** A entrega deverá ocorrer até o dia 23 de novembro de 2026.

**LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Nova Europa, situado à Rua 12 de outubro, nº135, Nova Europa/SP, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, durante o expediente administrativo, sem custo adicional.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


Preferência a ME e EPP conforme Lei 123/2006;
Condições de contratações e sanções: prevista no termo de referência em anexo, subsidiado pela Lei nº 14.133/21.

Integram esse aviso de dispensa os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- ANEXO I - Especificações Técnicas e Escopo dos Serviços
- ANEXO II - Orçamento Estimativo;
- ANEXO III - Declarações de Requisitos para Contratação;
- ANEXO IV - Modelo de Orçamento.

Nova Europa, 16 de novembro de 2026.

**OSMAR PEIXE**
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


**TERMO DE REFERÊNCIA**

Art. 6º, inc. XXIII da Lei n º 14.133/21

Processo Administrativo 42/2026

**1 SETOR SOLICITANTE**
1.1. Presidência/Secretaria.

**2 DEFINIÇÃO DO OBJETO**
2.1. Aquisição de 7 (sete) unidades de placas/títulos honoríficos personalizados, em aço inoxidável, com fundo em veludo azul-marinho, moldura de 32 × 22 cm e estojo individual de apresentação tipo luxo, para entrega aos homenageados em solenidade da Câmara Municipal de Nova Europa, nas quantidades e condições abaixo.

| Item | Descrição resumida | Unid. | Qtde. | CATMAT |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Título de Cidadão Novaeuropense personalizado, conforme especificação completa do Anexo I. | UN | 05 | 616065 |
| 02 | Placa de homenagem a Policial Destaque 2026 personalizada, conforme especificação completa do Anexo I. | UN | 02 | 616065 |

**2.2**. Trata-se de aquisição de produtos acabados para entrega aos homenageados, sem prestação continuada de serviços ou incorporação dos bens ao patrimônio permanente da Câmara. A personalização é característica acessória do fornecimento. O objeto é tratado no DFD como material de consumo e não constitui bem de luxo, observadas as especificações estritamente necessárias à finalidade cerimonial.

**3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
3.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 3.532,34 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser demonstrado pela pesquisa de preços em anexo, com os respectivos documentos de suporte e memória de cálculo.
3.2. O julgamento e a adjudicação serão pelo menor preço global. A reunião dos dois itens em um único fornecimento decorre da identidade da solução física (aço inox, veludo, moldura e estojo), distinguindo-se somente o texto honorífico.
3.3. Em atenção ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a fase preparatória da contratação deve ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual — PCA, sempre que elaborado, bem como com as leis orçamentárias aplicáveis.

Entretanto, no caso da Câmara Municipal de Nova Europa, informa-se que, até a presente data, não há Plano de Contratações Anual formalmente elaborado, aprovado e publicado para o exercício em curso, razão pela qual não é possível indicar item específico do PCA correspondente à presente contratação.

Registra-se, ainda, que a despesa possui compatibilidade com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes, havendo previsão e adequação na dotação orçamentária própria, conforme indicação constante dos autos do processo.

Dessa forma, justifica-se a impossibilidade material de indicação do item correspondente no referido PCA. Porém ficando demonstrado, contudo, que a contratação está alinhada às necessidades administrativas do órgão, ao interesse público, à disponibilidade

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


orçamentária e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

**4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Presidência/Secretaria formalizou a necessidade de disponibilizar 5 (cinco) títulos de Cidadão Novaeuropense e 2 (duas) placas de homenagem a policiais destaque do exercício de 2026, com a finalidade de viabilizar o reconhecimento público em cerimônia institucional, conforme quantitativos consignados no DFD e dado publicidade através dos Decretos Legislativos.

A adoção de placas em aço inoxidável com apresentação em veludo azul-marinho, moldura e estojo de apresentação atende à forma de homenagem especificada pelo setor requisitante.

**5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução consiste no fornecimento integral de 7 placas/títulos honoríficos finalizados, personalizados individualmente conforme conteúdo fornecido e aprovado pela Câmara, acondicionados em estojos próprios, prontos para apresentação aos homenageados.

Na produção e entrega, sem custo adicional, devem ser considerados a resistência à corrosão do aço inoxidável, a qualidade da gravação, a proteção das bordas, a preservação do veludo e do acabamento da moldura, o acondicionamento contra riscos e danos no transporte e a entrega sem embalagens excessivas quando evitáveis. A destinação final caberá aos destinatários, por se tratar de lembrança honorífica que não será incorporada ao patrimônio da Câmara.

**6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os documentos necessários e suficientes para a habilitação em conformidade com o **Ato da Presidência nº. 04/2025**[1]:

> Art. 21. Nas contratações para entrega imediata, assim considerada aquela cujo prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, cujo valor seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, bem como nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a apresentação da documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, na forma do art. 70, inciso III, da mesma Lei, observadas as seguintes regras:
>
> I – nas contratações de valor igual ou inferior a 1/8 (um oitavo) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação prevista neste Ato;
>
> (...)§ 3º Nas hipóteses de dispensa total de que trata o inciso I, o processo de contratação deverá conter, ao menos, a identificação

[1] Disponível em: https://www.camaranovaeuropa.sp.gov.br//temp/08072026170153atos_da_presidencia_0004.pdf

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


básica do contratado, com indicação de nome ou razão social, número de inscrição no CPF ou CNPJ, endereço e meio de contato, admitida a obtenção dessas informações por meio da proposta, consulta a bases oficiais de dados ou de Os documentos necessários à habilitação serão requisitados à empresa vencedora após o julgamento da proposta. O envio deve ser por e-mail ou protocolado no setor de protocolo da Câmara, podendo, se possível, as certidões serem emitidas pelos agentes públicos que fizerem o julgamento dos documentos de habilitação.

6.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente.
6.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
6.4. Os documentos efetivamente exigíveis serão solicitados ao primeiro colocado após o julgamento, por e-mail ou protocolo. As certidões poderão ser obtidas pelos agentes públicos.

**7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o recebimento serão realizados por servidor designado. A conferência abrangerá quantidade, dimensões, aço inoxidável, revestimento azul-marinho, moldura, estojo, acabamento e exatidão do texto personalizado, à luz da arte previamente aprovada. As ocorrências deverão ser registradas e comunicadas para correção ou substituição sem custo adicional e no prazo de 2 (dois) dias.

**8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção ocorrerá por dispensa de licitação na forma física, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação interna, observados o limite atualizado e os somatórios legais para aferição do enquadramento. Será adotado o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e demonstrada a compatibilidade do preço com o mercado.

**9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

9.1. As 7 unidades deverão ser novas, acabadas, não recondicionadas, com os materiais, dimensões, acabamentos e estojos descritos neste TR e no Anexo I.
9.2. As inscrições, nomes, datas, brasão e demais elementos institucionais serão fornecidos pela Câmara. A contratada deverá encaminhar prova digital da composição de cada modelo para aprovação antes da personalização definitiva em até 5 (cinco) dias corridos após a o pedido de fornecimento
9.3. A placa deverá apresentar gravação nítida, ortografia conforme os textos aprovados e acabamento sem arestas cortantes, manchas, peças soltas ou descolamentos. O veludo azul-marinho deverá estar firmemente aplicado, sem manchas ou rasgos, e a moldura e o estojo deverão proteger e valorizar a peça.
9.4. É vedada a alteração não autorizada do conteúdo aprovado. A personalização e a apresentação final estão incluídas no preço do bem, sem faturamento separado de serviço de gravação, arte, embalagem ou transporte.
9.5. Após a utilização para personalização todos os elementos e dados envolvidos deverão ser devolvidos à Câmara assim como apagados da empresa afim de respeitar a LGPD. Não poderão ser utilizados como modelos comerciais sem anuência prévia da instituição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


9.6. Local de entrega: Câmara Municipal de Nova Europa, Rua 12 de Outubro, nº 135, Centro, Nova Europa/SP. Sem cobrança adicional. Prazo máximo para entrega física 23/11/2026.
9.7. Correrão por conta da contratada todos os custos de confecção, suporte, embalagem, carga, transporte, descarga, entrega e tributos incidentes.

**10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ficará condicionado à entrega integral, ao recebimento definitivo pelo responsável e à apresentação de nota fiscal válida.

**11 PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, após a confirmação de recebimento pelo setor responsável. A empresa deve encaminhar a nota fiscal juntamente com dados bancários da conta corrente Pessoa Jurídica, boleto bancário ou PIX.
11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação do documento devidamente regularizado.
11.3. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária pela Tesouraria da Câmara Municipal de Nova Europa.
11.4. No pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente de indicação na nota fiscal.
11.5. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição.

**12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Fornecer a totalidade das 7 unidades nos materiais, dimensões, personalizações, acabamento e quantidades previstos neste TR e seus anexos.
12.2. Submeter os modelos de arte à aprovação prévia da Câmara, conferir o conteúdo aprovado antes da gravação e manter sigilo sobre dados pessoais não destinados à divulgação antes da solenidade.
12.3. Entregar os produtos com estojos próprios, íntegros, individualizados e sem custos adicionais de frete, montagem, embalagem ou personalização.
12.4. Corrigir ou substituir às próprias expensas produto defeituoso, avariado, divergente da arte aprovada ou em desconformidade com a especificação.
12.5. Responsabilizar-se pelos danos comprovadamente decorrentes de defeitos de fabricação, transporte ou personalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor que cometer infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções do art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
13.2. As sanções poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme as hipóteses e os limites legais.
13.3. A multa será proporcional à parcela inadimplida, observados os limites de 0,5% a 30% do valor do contrato previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, quando cabível.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone (16) 3387-1124


13.4. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
13.5. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente eventual dano causado à Administração Pública.
13.6. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

**14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Nova Europa para o exercício de 2026, na natureza de despesa 01.01.01.01.031.0034-3.3.90.30.15 – Material para Festividades e Homenagens.

_____
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Europa**

_____
**Elaboração do**
**Termo de Referência**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLACAS

| Item | Descrição completa do produto | Unid. | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 01 | Título de Cidadão Novaeuropense. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara. | UN | 05 |
| 02 | Placa de homenagem a Policial Destaque 2026. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara. | UN | 02 |

### MODELO PLACA DE TÍTULO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124







## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

| Item | Descrição | Un. | Qtd. | Preço por UN R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Placas | UN | 7 | R$ 504,62 | R$ 3.532,34 |
| | VALOR TOTAL | | | | R$ 3.532,34 |

**Memória de Cálculo**

**Em anexo no relatório composto do Banco de Preços.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Ilmo. Sr.
**Fábio Vieira**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Nova Europa - SP

A Empresa_____, CNPJ nº_____, Endereço completo_____ _____ _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a)_____ _____, portador da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA que:

( ) **I** - Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

( ) **II** - Para os devidos fins licitatórios, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/21.

( ) **III** - Para os devidos fins licitatórios, que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais da contratação.

( ) **IV** – Para os devidos fins licitatórios, que cumprem as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme trata o art. 63 inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

( ) **V** - Para os devidos fins licitatórios, que enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06. (Só assinalar se enquadrar).

_____,____/_____/_____.

_____

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


**ANEXO IV**

**Modelo orçamento/ proposta com nome da empresa**
**Orçamento de Compra/Serviço**

| | |
|---|---|
| **Nome da empresa:** | |
| **CNPJ:** | |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | |
| **E-mail:** | |
| **Forma de pagamento:** | |
| **Pix:** | |
| **Conta Bancaria:** | |
| **Agência:** | |
| **Tipo de conta:** | |
| **Forma da entrega da mercadoria:** | Até 23/11/2026, na Câmara Municipal de Nova Europa. SEM CUSTO ADICIONAL |
| **Data do Orçamento:** | |
| **Nome completo Responsável:** | |
| **Identificação do Responsável:** | |
| **Validade do orçamento: (não inferior a 60 dias)** | |
| **Optante pelo Simples Nacional?** | ( )Sim ( ) Não |
| **Empresa ME ou EPP?** | ( )Sim ( ) Não |

**Descrição do produto/serviço**

| Ordem | Produto/Serviço/Marca | Qtde | Unidade medida | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Título de Cidadão Novaeuropense. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara. | | UN | | 05 |
| 02 | Placa de homenagem a Policial Destaque 2026. Conjunto de placa/título de homenagem, com peça principal em aço inoxidável, personalização permanente do texto e dos elementos gráficos fornecidos pela Câmara; apresentação sobre fundo revestido em veludo azul-marinho, com | | UN | | 02 |

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP
e-mail: compras@camaranovaeuropa.sp.gov.br
site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br
CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124


| | | | |
|---|---|---|---|
| | moldura e dimensão nominal do conjunto de 32 × 22 cm; acompanhado de estojo individual de apresentação tipo luxo, rígido e de dimensão compatível, com revestimento interno protetivo. Produto acabado, novo, com superfície uniforme, gravação legível e sem rebarbas, riscos, deformações ou falhas de acabamento. Arte final sujeita à aprovação prévia da Câmara. | | |

_____
**Assinatura do Responsável**
**CNPJ:**

MODELO:




